INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA INFRA JORNALISMO LTDA.

A INFRA S.A., razão social **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.,** empresa pública federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores na forma do Estatuto Social, e a empresa **INFRA JORNALISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.553.286/0001-99, com sede no SEPS Quadra 710/910, Conjunto D, Lotes C e D, Loja 28, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIMMI BARBOSA AMORA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, conforme os documentos juntados ao processo nº 50050.006409/2024-06, que deu origem a Inexigibilidade de Licitação nº 90051/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, artigo 114 do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, Cláusulas Quinta e Décima do Contrato e Nota Técnica nº 31/2025/ASCOM-INFRASA (SEI nº 10488090) e Nota Técnica nº 34/2025/ASCOM-INFRASA (SEI nº 10548375), autorizado pelo Ofício nº 556/2025/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA (SEI nº 10576429), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro; e

b) Reajustar o valor contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **12/12/2025 a 12/12/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor do contrato em 5,17% (cinco virgula dezessete por cento), com efeitos financeiros a partir da data de início da prorrogação, em virtude da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, no período de setembro/2024 a setembro/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do aditamento perfaz o montante de **R$ 24.609,78 (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos)**, correspondente ao aporte financeiro para o período de prorrogação de que trata a Cláusula Segunda.

4.2. O valor do contrato passará de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para R$

24.609,78 (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao período de 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026, contemplando o reajuste que trata a Cláusula Terceira deste Termo.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;

Natureza da Despesa: 3390;

Fonte de Recursos: 1000;

Nota de Empenho: 2025NE000332

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA JORNALISMO LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **DIMMI BARBOSA AMORA**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 01/12/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 03/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10586972** e o código CRC **A94001B3**.

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: